

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO.....

EXTRATO

EXTRATOS.....

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2025.....

TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO, TESTES, CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO QUE VENHA GARANTIR AS ALTERAÇÕES LEGAIS QUE EXIGEM NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE NORTEIAM A ESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JACOBINA – BAHIA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.197.586/0001-30, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sr.^a Prefeita Municipal, Valdice Castro Vieira da Silva, brasileira, portador do RG nº 93522544, emitido pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 185.050.905-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA** estabelecida a Avenida Antonio Carlos Magalhães, 2501, Edf. Profissional Center, Sala 1011, Brotas, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 08.003.823/0001-82, neste ato representado pelo Sr. Flávio Mendes de Oliveira, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº 752435124, SSP/BA e CPF 990.506.335-87, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato referente ao Pregão acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, Lei Federal nº. 10.520/2002, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto a renovação e prorrogação do prazo originalmente estabelecido em razão do interesse público, passando o mesmo a ter a sua nova vigência dentro do seguinte novo período: 10/05/2025 a 10/05/2026, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições conforme preconiza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, tendo em vista o caráter contínuo da execução da prestação de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do aditivo **R\$ 285.000,00** (Duzentos e oitenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

O foro da Cidade de Jacobina, Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato.

E por assim estarem acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Jacobina, 05/05/2025

VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA
CONTRATANTE

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA
CNPJ sob o nº 08.003.823/0001-82
CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10810/2025

DATA DO CONTRATO Nº: 10 de maio de 2023

CONTRATADO: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, CNPJ nº 08.003.823/0001-82, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2501, Edf. Profissional Center, Sala 1011, Brotas, Salvador-Ba.

OBJETO: renovação e prorrogação do prazo, passando o mesmo a ter a sua nova vigência dentro do seguinte novo período 10/05/2025 a 10/05/2026.

VALOR GLOBAL DESTE ADITIVO: R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Quanto às demais Cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

“ os atos desta dispensa podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 05 de maio de 2025.

Matheus Oliveira Sousa
Agente de Contratação



EXTRATOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 179/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA103/2025

DATA DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2022

CONTRATADO: PAULO MARCELO PIRES BASTOS, Pessoa Física de direito privado, inscrita no CPF 650.122.325-34, residente e domiciliado na Rua Pacífico Pereira, nº 381 – Térreo Apartamento 1101 Mansão Prof. Eduardo Diniz Garcia Salvador – Ba.

OBJETO: renovação, prorrogação de prazo: 28/04/2025 a 28/10/2025, para locação do imóvel, localizado a RUA Alice Barros de Figueiredo Nº 120 Edifício Florita de Oliveira Matos, Centro Jacobina- Bahia, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

O VALOR GLOBAL DO ADITIVO é R\$ 126.010,08 (cento e vinte e seis mil dez reais e oito centavos).

Quanto às demais Cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
“os atos desta dispensa podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/>”

Jacobina (Ba), 28 de abril de 2025.

Matheus Oliveira Souza
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

RESUMO DO SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

DATA DO CONTRATO Nº: 16 de fevereiro de 2022

CONTRATADO: ONLINE TECNOLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.501.104/0001-54, com sede na Avenida Sampaio, Nº 785, sala 02, Centro, Feira de Santana – Bahia.

OBJETO: renovação e prorrogação do prazo, passando o mesmo a ter a sua nova vigência dentro do seguinte novo período 28/04/2025 a 28/06/2025.

VALOR GLOBAL DESTES ADITIVOS: R\$ 187,098,50 (Cento e oitenta e sete mil noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Quanto às demais Cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

“ os atos desta dispensa podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 28 de abril de 2025.

Matheus Oliveira Sousa
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

RESUMO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 285/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA104/2025

DATA DO CONTRATO Nº: 16 de março de 2022

CONTRATADO: ONLINE CONTRATADO: ONLINE TECNOLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.501.104/0001-54, com sede na Avenida Sampaio, Nº 785, sala 02, Centro, Feira de Santana – Bahia

OBJETO: renovação e prorrogação do prazo originalmente estabelecido em razão do interesse público, passando o mesmo a ter a sua nova vigência dentro do seguinte novo período 28/04/2025 a 28/06/2025.

VALOR GLOBAL DESTA ADITIVO: R\$ 180.659,60 (cento e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Quanto às demais Cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

“ os atos desta dispensa podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 28 de abril de 2025.

Matheus Oliveira Sousa
Agente de Contratação

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA
AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025**

O município de Jacobina – Ba, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Aviso de Revogação do procedimento licitatório, Concorrência nº 002/2025, cujo objeto é o registro de preços para eventual prestação de serviços de recuperação da infraestrutura urbana, incluindo serviços de drenagem, pavimentação, contenções e outros serviços correlatos na sede, distritos e em povoados do Município de Jacobina – Ba. Cumpre esclarecer que, não há mais o interesse da administração municipal. Tendo em vista que o processo não mais atende as necessidades do município bem como não é mais conveniente e oportuno para o momento, tornando necessária a revogação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 165, I, d da Lei 14.133/21. Pelas razões de fato e de direito expostas, a Sr^a Prefeita Municipal Valdice Castro Vieira da Silva, decide pela REVOGAÇÃO do Concorrência nº 002/2025. Jacobina – Bahia, 08 de maio de 2025.